



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1743/2009

PUB. CAD. NO ORGÃO  
OFICIAL, ED. 2498 DE  
07/07/09 a 08/07/09  
Pag. 06

Cassio  
Procuradora Jurídica do Município

**SÚMULA:** INSTITUI POR MEIO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS, A SEMANA DE CELEBRAÇÃO DA CULTURA E DOS MOVIMENTOS EVANGÉLICOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Vereador Angelo de Campos Tavares.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído por meio das Igrejas Evangélicas, a Semana de Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos, a acontecer, sempre, no mês de setembro de cada ano, na última semana do mês.

**Art. 2º** - São instituídos, durante a Semana de Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos, os seguintes dias de homenagens:

- I - aos músicos evangélicos;
- II - aos atores evangélicos;
- III - aos escritores evangélicos;
- IV - aos movimentos de jovens evangélicos;
- V - aos movimentos de senhoras evangélicas;
- VI - aos homens e mulheres missionárias que se dedicam à difusão dos princípios cristãos evangélicos;
- VII - aos grupos de crianças e adolescentes evangélicos.

**Art. 3º** - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 02 de Julho de 2009.

  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal